



# GERTY IMOBILIÁRIA

• ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS • LOCAÇÕES  
• VENDAS • SÉGUROS GERAIS • DEPTO. JURÍDICO

*"Uma família transformando sonhos em realidade"*

## **REQUISITOS PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL**

- *Cumprir a Cláusula Contratual, quanto a notificar por escrito a desocupação com antecedência de (30) dias;*
- *Verificar no Laudo de Vistoria as condições em que o imóvel foi locado, para assim devolvê-lo nas mesmas condições, atentando-se quanto à pintura, conservação de móveis, entre outros;*
- *Apresentar as (03) últimas contas de consumo de energia quitadas, junto à Eletropaulo, acompanhado de leitura do último dia de ocupação, **solicitar o encerramento da luz e apresentar o protocolo fornecido pela Eletropaulo;***
- *Apresentar as (03) últimas contas de Água quitadas, acompanhado da leitura do último dia de ocupação;*
- *Caso haja encargos junto ao imóvel, tais como Gás encanado, carnê de IPTU, boleto de condomínio, apresentar os comprovantes de quitação;*
- *Agendar data para vistoria de desocupação, **com no mínimo 01 dia de antecedência.***
- *Se necessário agendar uma segunda data para a vistoria de desocupação;*
- *Devolver exatamente como fora retirado, as chaves, controle remoto, cartão de estacionamento, cartão de carrinho de compras, selo de identificação, ou qualquer complemento físico que tenha retirado na entrega de chaves inicial;*

**OBS: O NÃO CUMPRIMENTO DESTES REQUISITOS NÃO CARACTERIZARÁ A ENTREGA EFETIVA DAS CHAVES, NÃO FINALIZANDO ASSIM O PROCESSO TOTAL DE LOCAÇÃO.**